



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO DE LEI Nº 5.994, DE 2005

Institui o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil.

Autor – Senado Federal

Relatora – Deputada Alice Portugal

I – RELATÓRIO

O Projeto de lei em exame, oriundo do Senado Federal, de iniciativa da Senadora Lúcia Vânia, tem por objetivo instituir o dia 12 de junho como o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. A data escolhida é a mesma que consta, para o tema, no calendário da Organização Internacional do Trabalho.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – VOTO DA RELATORA

O trabalho infantil persiste como uma perversa característica da sociedade brasileira contemporânea. Segundo os dados da pesquisa sobre a matéria, publicados pelo IBGE e relativos a 2001, de um total de quarenta e três milhões de crianças e adolescentes na faixa dos cinco aos dezessete anos de idade, quase treze por cento encontravam-se inseridas no mercado de trabalho e, consequentemente, privadas ou com sérios prejuízos para sua educação escolar. A concentração do fenômeno se dava no setor agrícola (cerca de vinte e oito por cento da população na citada faixa etária no meio rural) e no setor informal na zona urbana.

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2004 informam que, na semana de referência do levantamento, mais de vinte por cento dos quase vinte e oito milhões de crianças e adolescentes na faixa de dez a dezessete anos de idade encontravam-se ocupados, na condição de população economicamente ativa.

A persistência dessa realidade representa um claro desrespeito aos direitos básico a de cidadania dessas crianças e adolescentes, gerado pelas desigualdades econômicas e sociais que ainda marcam o País e atuando como fator de reforço de tais desigualdades, na medida em que bloqueia-se o acesso à educação escolar e às condições



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

de produção de existência mais digna e mais consciente.

É fato que várias iniciativas, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Programa Bolsa Família, têm promovido mudanças nesse quadro deplorável. Mas, como mostram os números, ainda há muito o que fazer.

A intensa mobilização em torno dessa questão constitui fator indispensável para que a sociedade tome consciência de sua gravidade e efetivamente contribua, com a participação de todos os seus segmentos, para a sua erradicação em todo o território nacional. Nesse sentido, a instituição de um dia nacional de combate ao trabalho infantil constitui iniciativa oportuna que merece integral apoio.

Por tais razões, voto pela aprovação do projeto de lei nº 5.994, de 2005.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Relatora